



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

Lei nº. 581 /2014.



Ementa: Autoriza a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 4.802.423,65 (Quatro Milhões Oitocentos e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas do FMAD – Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento de Camaragibe, criado pela Lei nº 528/2013, da classificação seguinte:

- 02 – Poder Executivo
- 02.24 – Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento - FMAD
- 15.451.0323.1.137 – Recapeamento Asfáltico

Ação

080 – Recapeamento Asfáltico
Unidade: Ruas asfaltadas

44.90.39 – 228 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.644.999,72

44.90.39 – 113 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 157.423,93

Art. 2º - As despesas de que trata o art. 1º ocorrerão por conta de:

I - Recursos provenientes do termo de adesão ao Programa Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, na seguinte classificação:

2472.99.00 – Outras Transferências de Convênios do Estado R\$ 4.644.999,72.

II - Recursos para fazer face à contra partida do Município correrão nos termos dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

R\$ 157.423,93.

Soma

R\$ 4.802.423,65.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe em, 25 de Setembro de 2014.

Município de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 26/9/14 Hora: 08:50
Joselinha Alves
ADJ Recepção

Jorge Alexandre Soares Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 25/09/14
Ass: *Paulo Lago*
Paulo Lago
Assessor de Comunicação
Mat. 4.0005835